

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE UM/UMA INVESTIGADOR/A DOUTORADO/A PARA O PROJETO “ADVANCE - ADDRESSING MENTAL HEALTH VULNERABILITIES FROM ADOLESCENCE TO OLDER AGE: INNOVATING PREVENTION SCIENCE FOR TIMES OF CHANGE” (REF. 101080323) DO INSTITUTO DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

O Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto (ISPUP) abre um procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um Investigador/a Doutorado/a para o exercício de atividades de investigação nas áreas científicas da Psicologia, Sociologia ou Saúde Pública, em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual. Estas atividades de investigação decorrem no âmbito do projeto “Addressing mental health vulnerabilities from adolescence to older age: innovating prevention science for times of change (ADVANCE)” (referência 101080323), financiado pela European Commission ao abrigo do programa Horizonte Europa.

O projeto ADVANCE tem por objetivo implementar intervenções digitais e presenciais no âmbito da promoção da saúde mental junto de pessoas em situação de vulnerabilidade, nomeadamente jovens afetados pelas alterações climáticas e em situação de privação socioeconómica, migrantes, trabalhadores de indústrias altamente digitalizadas e idosos. Adotando uma abordagem interdisciplinar assente nos direitos humanos e justiça social, o projeto irá abranger: (1) um processo de cocriação centrado na adaptação das intervenções às necessidades dos grupos-alvo com base na participação de representantes dos próprios utentes, profissionais de saúde e decisores políticos; (2) a implementação de intervenções com populações vulneráveis e (3) o desenvolvimento de estratégias para ampliar o impacto social e a disseminação dessas intervenções noutros contextos. As intervenções serão implementadas na Alemanha, Dinamarca, Finlândia, Holanda, Itália, Lituânia e Suíça.

Prazo de candidatura: 03 a 21 de Julho de 2023

1. Área(s) científica(s)

As áreas científicas do presente concurso são: Psicologia, Sociologia, Saúde Pública, e áreas afins.

2. Legislação aplicável

Contrato de trabalho a termo certo conforme previsto no Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual. Contrato a termo certo para realização de atividade sazonal ou tarefa ocasional do projeto de investigação.

3. Requisitos de admissão

Ao concurso podem ser opositores/as candidatos/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que sejam titulares do grau de doutor/a em Psicologia, Sociologia, Saúde Pública ou áreas afins e detentores/as de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

O/A candidato/a deve ter:

- a) Doutoramento em Psicologia, Sociologia, Saúde Pública ou áreas afins;
- b) Bom histórico de publicações em revistas internacionais com revisão por pares;
- c) Experiência na condução de revisões da literatura e de estudos quantitativos e qualitativos, idealmente demonstrada através de publicações em revistas internacionais com revisão por pares;
- d) Fluência em Inglês, escrita e falada.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei/n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

4. Condições de preferência

- a) Experiência prévia de planeamento e elaboração de estudos quantitativos e qualitativos, incluindo recolha de dados, gestão de bases de dados quantitativos e qualitativos, análise de dados quantitativos e qualitativos e redação de relatórios técnico-científicos;
- b) Experiência prévia na cocriação de investigação e/ou investigação participativa;
- c) Participação em projetos de investigação internacionais ou nacionais com financiamento competitivo;
- d) Iniciativa, pensamento crítico e autonomia na realização de trabalhos científicos serão altamente valorizados;
- e) Adicionalmente à fluência na língua inglesa, será valorizada mas é não obrigatória a fluência em alguma das seguintes línguas: Alemão, Italiano, Dinamarquês, Finlandês, Lituano e/ou Neerlandês.

5. Funções a Desempenhar

Esta(s) contratação(ões) têm em vista o exercício das seguintes funções:

- Apoio na coordenação dos trabalhos desenvolvidos pelas sete equipas de investigação responsáveis pela implementação do processo de investigação participativa centrado na adaptação das intervenções em saúde mental às necessidades dos grupos-alvo (coordenação maioritariamente remota, com eventual deslocação a alguns dos países participantes);
- Desenvolvimento de protocolos para a revisão de literatura.
- Planeamento e elaboração de estudos quantitativos e qualitativos, recolha e análise de dados quantitativos e qualitativos.
- Colaboração na escrita de artigos científicos adequados para publicação em revistas internacionais com revisão por pares.
- Redação de relatórios técnico-científicos.

6. Local de Trabalho

O trabalho será desenvolvido no Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto (ISPUP) ou em diferentes locais, mediante acordo com o candidato e com base no plano de trabalhos do projeto, sob a supervisão de Cláudia Freitas.

7. Regime de contratação

Os doutorados serão contratados em regime de contrato de trabalho a termo certo por imperativo legal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do RJEC, ex vi, n.º 2 do artigo 18.º do RJEC, e mantêm-se apenas pelo período necessário à execução das tarefas definidas no projeto e identificadas no número seguinte.

8. Duração

O contrato a termo resolutivo certo terá uma duração de 6 meses, eventualmente renovável por igual período, desde que não exceda o período máximo de 12 meses.

9. Remuneração

A remuneração base mensal é de €3,327.76 (três mil trezentos e vinte e sete euros e setenta e sei cêntimos) equiparado à categoria de Investigador Auxiliar, de acordo com a posição remuneratória da carreira de Investigação Científica da tabela remuneratória única, aprovada pela Decreto Lei n.º 84-F/2022, 16 de dezembro e atualizada em 18 de abril de 2023. Sobre a remuneração base incidem os descontos legalmente previstos. Acresce ainda um subsídio de refeição por dia útil de trabalho, no valor de 6,00 € (seis euros). Terá ainda direito a subsídio de Natal e subsídio de Férias, calculada nos termos do n.º 3 do art.º 23º do decreto-lei 57/2016, de 29 de Agosto.

10. Métodos de seleção

- a) Avaliação (curricular) do percurso científico e curricular dos/as candidatos/as (80%);
- b) Entrevista, caso o júri considere necessário, a realizar a um máximo de 3 candidatos/as entre os mais bem posicionados/as na avaliação curricular (20%);
- c) O/A candidato/a aprovado/a deve marcar pelo menos 10 pontos (metade da pontuação total) na avaliação curricular e na entrevista, se esta se aplicar;
- d) Na eventualidade de nenhum dos candidatos demonstrar possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos o júri reserva-se o direito de não atribuir a vaga do concurso.

11. Avaliação do Percurso Científico e Curricular dos/as candidatos/as (de 0 a 20 pontos)

A avaliação do percurso científico e curricular, tendo em consideração o perfil adequado às exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso, incide sobre a relevância, qualidade e atualidade das seguintes vertentes:

- a) Produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo(a) candidato(a) para a área de recrutamento, e das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a) para a área de recrutamento (0-5 pontos);
- b) Experiência na conceção e condução de estudos quantitativos e qualitativos (0-5 pontos);
- c) Participação em projetos de investigação internacionais ou nacionais com financiamento competitivo (0-5 pontos);
- d) Carta de motivação, na qual o/a candidato/a deverá, além das referências indicadas nos requisitos mínimos, expor as razões que o/a motivam a realizar investigação científica, a candidatar-se ao presente concurso e de que forma o seu perfil académico e experiência prévia se adequam a este projeto (0-3 pontos);
- e) Excelência em Inglês, escrita e falada (0-2 pontos).

12. Avaliação da Entrevista (0 a 20 pontos)

Se houver lugar a entrevista, serão admitidos, até um máximo de 3, os/as candidatos/as com melhor classificação na avaliação do percurso científico e curricular, procedendo o júri à avaliação de aspetos relacionados com:

- a) Conhecimento profissional e competências para concretizar o plano de trabalhos (5 pontos);
- b) Motivação para realizar o projeto de investigação (5 pontos);
- c) Competências de comunicação (5 pontos);
- d) Atitude profissional (5 pontos).

A falta de comparência dos/as candidatos/as à eventual fase de entrevista do processo de seleção, equivale à desistência do concurso, sendo os candidatos excluídos do procedimento.

13. Valoração dos métodos de seleção

- a) Cada membro do júri avalia o percurso científico e curricular dos/as candidatos/as numa escala de 0 a 20 pontos sendo a classificação obtida através da ponderação definida nos critérios a avaliar.
- b) A avaliação do segundo método de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 pontos sendo a classificação obtida através da ponderação definida nos critérios a avaliar.

14. Composição do Júri de Seleção

Presidente – Cláudia de Freitas

1.º vogal efetivo – Ana Henriques

2.º vogal efetivo – Álvaro Mendes

1.º vogal suplente – Sílvia Fraga

2.º vogal suplente – Raquel Lucas

15. Formalização das candidaturas

15.1 As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, através de email para o endereço candidaturas@ispup.up.pt, com a refª “PhD Researcher_ADVANCE Project” no assunto, acompanhadas dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 3, 4 e 11 deste concurso, nomeadamente:

- a) Carta de motivação, na qual o/a candidato/a deverá, além das referências indicadas nos requisitos mínimos, expor as razões que o/a motivam a realizar investigação científica, a candidatar-se ao presente concurso e de que forma o seu perfil académico e experiência prévia se adequam a este projeto - *obrigatório*;
- b) Curriculum Vitae, com indicação do nome completo e contacto - *obrigatório*;
- c) Cópia dos documentos comprovativos de todos os graus obtidos pelo/a candidato/a (incluindo doutoramento) - *obrigatório*;

- d) Outros documentos que o/a candidato/a justifique serem pertinentes para a análise da sua candidatura (se aplicável)

15.2 As candidaturas deverão ser apresentadas até ao dia 21 de julho de 2023.

15.3 O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, a falta de apresentação ou apresentação fora do prazo dos documentos referidos no ponto 15.1. determinam a exclusão da candidatura. A decisão de exclusão é notificada aos/às candidatos/as na ata final através de correio eletrónico, para efeitos de realização da audiência dos interessados.

15.4. O júri pode, sempre que considere necessário, solicitar aos/às candidatos/as a entrega de documentos complementares dos factos referidos no currículo apresentado, determinando um prazo para o efeito.

15.5. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

16. Forma de publicitação/notificação dos resultados

- a) A(s) ata(s) respeitante(s) à(s) fase(s) de avaliação das candidaturas serão remetidas via email para o endereço disponibilizado pelos/as candidatos/as no seu Curriculum Vitae.
- b) Audiência prévia e prazo para a decisão final: nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados/as, os/as candidatos/as têm 10 dias úteis para se pronunciar.

17. Em caso de desistência do/a candidato/a classificado/a em primeiro lugar, o órgão máximo do Instituto reserva-se no direito de convocar o/a candidato/a seguinte e assim sucessivamente até que a vaga se encontre preenchida.

18. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O ISPUP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

19. Política de privacidade e proteção de dados

O ISPUP está empenhado no cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais de forma a proteger os dados e a privacidade dos colaboradores, estudantes e parceiros. Enquanto responsável pelo tratamento, o ISPUP compromete-se a tratar todos os dados recolhidos no processo de candidatura de acordo com os trâmites definidos na legislação em matéria de proteção de dados e de acordo com o estipulado na Política de Privacidade.